ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.390, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.988

Aprova o Plano de Subvenções, Auxílios e Contribuições para o exercício de 1.989, no valor de Cz$30.970.000,00.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63 , incisos I e IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Sant'Ana do Livramento prestará auxílio financeiro às Entidades Assistenciais, Culturais e Técnico Administrativo, para colaborar na realização de seus objetivos normais, a ser distribuído de conformidade com a presente Lei, sob a forma de auxílios, subvenções e contribuições.

§ 1º - Consideram-se entidades culturais aquelas que se destinam à realizações de qualquer atividade concernente ao desenvolvimento da cultura.

§ 2º - Consideram-se entidades assistenciais aquelas que se destinam a exercer serviço social.

Art. 2º - A dotação global para assistência social será de Cz$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cincoenta mil cruzados) que será distribuida da seguinte forma:

I -	Auxílios à Indigentes	.Cz$ 800.000,00
II -	Auxílio à Santa Casa de Misericórdia. .	.Cz$ 1.200.000,00
III -	Conselho Municipal de Ent.Assistenciais e Clubes de Serviço	.Cz$ 2.000.000,00
IV -	A P A E	.Cz$ 400.000,00
V -	Creche Santa Elvira	.Cz$ 450.000,00
VI -	Legião da Cruz (cidade de Meninos). . .	.Cz$ 450.000,00
VII -	S I A N (Asilo Mário Mota).	.Cz$ 500.000,00
VIII -	Associação Pão de Santo Antônio	.Cz$ 150.000,00
IX -	Contribuição a AMFRO	.Cz$ 150.000,00

.....

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

X - Contribuição à ASEM . . . . . .Cz$ 200.000,00
XI - Contrib.à Assoc. de Defic.Físicos . . .Cz$ 200.000,00
XII - Conferência São Vicente de Paulo. . . .Cz$ 400.000,00
XIII - Liga Feminina de Combate ao Cancer. . .Cz$ 250.000,00
XIV - Presídio Municipal . . . . . .Cz$ 200.000,00
XV - Reino Beneficiente Pai Seto . . . . . .Cz$ 180.000,00
XVI - Centro Religioso Cultural, Recreativo e Assistencial Nª Srª do Rosário . . . Cz$ 100.000,00
XVII - Lar das Meninas de S.do Livramento . ..Cz$ 300.000,00
XVIII - Contribuições - Creches . . . . . .Cz$ 1.000.000,00
XIX - Contrib.Escola Francisco Espinelli, . .Cz$ 150.000,00
XX - Contribuição à USES . . . .Cz$ 100.000,00
XXI - Auxílio à outras entidades . . . .Cz$ 70.000,00
XXII - Grupo de Escoteiros Sarandi 186 de Sant'Ana do Livramento. . . . . ..Cz$ 200.000,00
XXIII - Contribuição Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia-Teste AIDS. . . ..Cz$ 1.000.000,00

Art. 3º - A dotação global para contribuições diversas será de Cz$ 14.600.000,00 (quatorze milhões, seiscentos mil cruzados), que será distribuída da seguinte forma:

I - Convênio com o IBAM . . . .Cz$ 100.000,00
II - Convênio com o Governo do Estado para Manutenção Corpo de Bombeiros . . . .Cz$ 8.000.000,00
III - Convênio com a EMATER/RS . . . . . .Cz$ 6.000.000,00
IV - Convênio com a COSIAL . . . . . .Cz$ 400.000,00
V - Contribuição à FAMURGS. . . . . .Cz$ 100.000,00

Art. 4º - A dotação global para as instituições culturais será de Cz$5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil cruzados), que será distribuída da seguinte forma:

I - Convênio com a Fundação Educar.....Cz$ 100.000,00
II - Auxílio à Assoc.dos Acadêmicos de S.L..Cz$ 100.000,00
III - Auxílio à Liga Santanense de Futebol Amador . . . . . .Cz$ 300.000,00
IV - Auxílio ao Museu Folha Popular.....Cz$ 350.000,00

.....

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

V - Auxílio à Associação Santanense de Futebol de Mesa . . . . . Cz$ 70.000,00

VI - Auxílio Bolsa de Estudo -Vereadores.... Cz$5.000.000,00

Art.5º - As entidades assistenciais de caráter particular, embora exerçam atividades de relevante interesse público, que tenham recebido auxílios ou contribuições do Município, através do Conselho Municipal de Entidades Assistenciais e Clubes de Serviço, ficam sujeitas às normas da prova de existência legal e da prestação de contas, de acordo com a Resolução nº183 de 1º de março de 1973, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - As contribuições devidas ao Conselho Municipal de Entidades Assistenciais e Clubes de Serviço serão liberadas pelo Executivo, em duodécimo, sendo os demais auxílios e contribuições constantes da presente lei, liberados de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.-

Sant'Ana do Livramento, 19 de dezembro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M.de Administração

Digitalizado com CamScanner